



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 614, 31 DE julho DE 2008.

EMENTA: **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.818.519,90 (hum milhão, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e dezenove reais e noventa centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
041220039.2.002000-3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado	35.242,07
041220039.2.002000-3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	68.762,00
041220039.2.002000-3.1.90.13.01.0000 – Contribuição para o FGTS	2.491,53
041220039.2.002000-3.1.90.13.03.0000 – Contrib. p/ o Reg. Geral de Prev. (INSS)	3.556,16
TOTAL	110.051,76

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
101220039.2.002009-3.3.90.39.09.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	200.000,00

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
201220039.2.002000-3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado	25.473,99
201220039.2.002000-3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	57.548,33
201220039.2.002000-3.1.90.13.01.0000 – Contribuição para o FGTS	1.323,01
201220039.2.002000-3.1.90.13.03.0000 – Contrib. p/ o Reg. Geral de Prev. (INSS)	13.354,94
TOTAL	97.700,27



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
123610057.2.018010-3.3.90.30.09.0000 – Outros Materiais de Consumo	7.500,00
123610057.2.018010-3.3.90.39.09.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.305,60
TOTAL	10.805,60

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – FUNDEB	
123610041.2.015010-3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado	200.243,00
123610041.2.015010-3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	258.057,56
123610041.2.015010-3.1.90.13.01.0000 – Contribuição para o FGTS	7.987,13
123610041.2.015010-3.1.90.13.03.0000 – Contrib. p/ o Reg. Geral de Prev. (INSS)	41.020,22
123650039.2.002010-3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	72.851,95
123660092.2.002000-3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	47.554,44
TOTAL	627.714,30

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
041220039.2.002000-3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado	51.301,39
041220039.2.002000-3.1.90.13.01.0000 – Contribuição para o FGTS	3.647,22
TOTAL	54.948,61
041220039.2.002000-3.3.90.39.09.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
174510075.1.228000-4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	150.000,00
264510081.1.245000-4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	240.000,00
278130078.1.173000-4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL	500.000,00

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
07 – GABINETE DO PREFEITO 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
041220039.2.002001-3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado	17.341,06
041220039.2.002001-3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	82.000,00
041220039.2.002001-3.1.90.13.01.0000 – Contribuição para o FGTS	601,13
041220039.2.002001-3.1.90.13.03.0000 – Contrib. p/ o Reg. Geral de Prev. (INSS)	1.379,08
041220039.2.002001-3.3.90.36.01.0000 – Remuneração Conselho Tutelar	15.978,09
041220039.2.002001-3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria	100.000,00
TOTAL	217.299,36



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º- Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:

FONTE DE RECURSO	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	580.000,00
ROYALTIES – Cota parte	600.000,00
FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico	627.714,30
SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.805,60
TOTAL	1.818.519,90

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 31 de julho de 2008.


Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal